

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I

#### Dados da Organização da Sociedade Civil

##### 1. Dados da OSC

**Nome Empresarial:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã

**Nome Fantasia:** ABASC

**CNPJ:** 02.653.857/0001-36

**Endereço:** Rua Boomerang, 327

**Bairro:** Centro de Ouro Fino Paulista

**Município:** Ribeirão Pires

**CEP:** 09443-210

**Telefone/ Fax:** 11-4822-2885

**E-mail:** administrativo@abasc.com.br / centrodeapoiomaoamiga@gmail.com

**Site/Blog:**

##### 2. Local de Atendimento:

**Nome Empresarial:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã

**Nome da Creche:** Creche Mão Amiga III

**CNPJ:** 02.653.857/0020-07

**Endereço:** Av. Rosa Aizemberg, 613

**Bairro:** Vila Rosa

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09862-305

**Telefone/ Fax:**

**E-mail:**

##### 3. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** Veranilda de Oliveira Guimarães

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:** 03/01/2021 a 02/01/2025

**Procurador(a):**

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO II

### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

**Nome da Entidade:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã

#### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

#### Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

#### Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	35	3	R\$ 28.977,55
Infantil	34	2	R\$ 22.517,86
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 51.495,41</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** Data da Assinatura do Termo de Colaboração  
**Término:** 31 de dezembro de 2024

## **PLANO DE TRABALHO ANEXO III**

### **Execução e Prestação de Contas**

**Nome da Entidade:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã

#### **Etapas ou Fases de Execução**

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### **Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### **Prestação de Contas**

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de maio de 2024

2º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2024

3º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2025

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO IV**

**Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Admissão</b>
1	A Contratar	Diretor Escolar	44h	
2	A Contratar	Coordenador Pedagógico	44h	
3	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
4	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
5	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
6	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
7	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
8	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
9	A Contratar	Professor de Educação Infantil	40h	
10	A Contratar	Professor de Educação Infantil	30h	
11	A Contratar	Professor de Educação Infantil	30h	
12	A Contratar	Professor de Educação Infantil	30h	
13	A Contratar	Professor de Educação Infantil	30h	
14	A Contratar	Professor de Educação Infantil	30h	
15	A Contratar	Auxiliar em Educação	40h	
16	A Contratar	Auxiliar em Educação	40h	
17	A Contratar	Auxiliar em Educação	40h	
18	A Contratar	Auxiliar em Educação	40h	
19	A Contratar	Auxiliar em Educação	40h	
20	A Contratar	Auxiliar Administrativo	44h	
21	A Contratar	Cozinheira	44h	
22	A Contratar	Cozinheira	44h	
23	A Contratar	Cozinheira	44h	
24	A Contratar	Auxiliar de Limpeza	44h	
25	A Contratar	Auxiliar de Limpeza	44h	
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Brasileira de Ação Social Cristã

Valor de Recursos Humanos

R\$ 93.092,99

#### CUSTO MENSAL

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 3.611,00	R\$ 1.011,08	R\$ 1.032,45	R\$ 5.654,53
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.138,01	R\$ 878,64	R\$ 1.032,45	R\$ 5.049,10
3	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
4	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
5	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
6	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
7	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
8	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
9	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.749,68	R\$ 769,91	R\$ 1.032,45	R\$ 4.552,04
10	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.062,26	R\$ 577,43	R\$ 269,45	R\$ 2.909,14
11	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.062,26	R\$ 577,43	R\$ 269,45	R\$ 2.909,14
12	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.062,26	R\$ 577,43	R\$ 269,45	R\$ 2.909,14
13	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.062,26	R\$ 577,43	R\$ 269,45	R\$ 2.909,14
14	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.062,26	R\$ 577,43	R\$ 269,45	R\$ 2.909,14
15	Auxiliar em Educação	R\$ 1.835,10	R\$ 513,83	R\$ 1.032,45	R\$ 3.381,38
16	Auxiliar em Educação	R\$ 1.835,10	R\$ 513,83	R\$ 1.032,45	R\$ 3.381,38
17	Auxiliar em Educação	R\$ 1.835,10	R\$ 513,83	R\$ 1.032,45	R\$ 3.381,38
18	Auxiliar em Educação	R\$ 1.835,10	R\$ 513,83	R\$ 1.032,45	R\$ 3.381,38
19	Auxiliar em Educação	R\$ 1.835,10	R\$ 513,83	R\$ 1.032,45	R\$ 3.381,38
20	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.122,10	R\$ 594,19	R\$ 1.032,45	R\$ 3.748,74
21	Cozinheira	R\$ 1.636,62	R\$ 458,25	R\$ 1.032,45	R\$ 3.127,32
22	Cozinheira	R\$ 1.636,62	R\$ 458,25	R\$ 1.032,45	R\$ 3.127,32
23	Cozinheira	R\$ 1.636,62	R\$ 458,25	R\$ 1.032,45	R\$ 3.127,32
24	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.514,41	R\$ 424,03	R\$ 1.032,45	R\$ 2.970,89
25	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.514,41	R\$ 424,03	R\$ 1.032,45	R\$ 2.970,89
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
Valor Total Mensal		R\$ 55.544,35	R\$ 15.552,39	R\$ 21.996,25	R\$ 93.092,99

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO IV**

**Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã

**QUADRO DE ENCARGOS**

Nº	Nome	Total	FGTS	INSS			
1	A Contratar	R\$ 1.011,08	R\$ 288,88	R\$ 722,20			
2	A Contratar	R\$ 878,64	R\$ 251,04	R\$ 627,60			
3	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
4	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
5	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
6	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
7	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
8	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
9	A Contratar	R\$ 769,91	R\$ 219,97	R\$ 549,94			
10	A Contratar	R\$ 577,43	R\$ 164,98	R\$ 412,45			
11	A Contratar	R\$ 577,43	R\$ 164,98	R\$ 412,45			
12	A Contratar	R\$ 577,43	R\$ 164,98	R\$ 412,45			
13	A Contratar	R\$ 577,43	R\$ 164,98	R\$ 412,45			
14	A Contratar	R\$ 577,43	R\$ 164,98	R\$ 412,45			
15	A Contratar	R\$ 513,83	R\$ 146,81	R\$ 367,02			
16	A Contratar	R\$ 513,83	R\$ 146,81	R\$ 367,02			
17	A Contratar	R\$ 513,83	R\$ 146,81	R\$ 367,02			
18	A Contratar	R\$ 513,83	R\$ 146,81	R\$ 367,02			
19	A Contratar	R\$ 513,83	R\$ 146,81	R\$ 367,02			
20	A Contratar	R\$ 594,19	R\$ 169,77	R\$ 424,42			
21	A Contratar	R\$ 458,25	R\$ 130,93	R\$ 327,32			
22	A Contratar	R\$ 458,25	R\$ 130,93	R\$ 327,32			
23	A Contratar	R\$ 458,25	R\$ 130,93	R\$ 327,32			
24	A Contratar	R\$ 424,03	R\$ 121,15	R\$ 302,88			
25	A Contratar	R\$ 424,03	R\$ 121,15	R\$ 302,88			
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
	<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 15.552,39</b>	<b>R\$ 4.443,52</b>	<b>R\$ 11.108,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Brasileira de Ação Social Cristã

#### QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	VT	VR	VA	PASI	SIB
1	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
2	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
3	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
4	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
5	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
6	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
7	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
8	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
9	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
10	A Contratar	R\$ 269,45	R\$ 236,74			R\$ 18,99	R\$ 13,72
11	A Contratar	R\$ 269,45	R\$ 236,74			R\$ 18,99	R\$ 13,72
12	A Contratar	R\$ 269,45	R\$ 236,74			R\$ 18,99	R\$ 13,72
13	A Contratar	R\$ 269,45	R\$ 236,74			R\$ 18,99	R\$ 13,72
14	A Contratar	R\$ 269,45	R\$ 236,74			R\$ 18,99	R\$ 13,72
15	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
16	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
17	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
18	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
19	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
20	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
21	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
22	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
23	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
24	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
25	A Contratar	R\$ 1.032,45	R\$ 236,74	R\$ 583,00	R\$ 180,00	R\$ 18,99	R\$ 13,72
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 21.996,25</b>	<b>R\$ 5.918,50</b>	<b>R\$ 11.660,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 474,75</b>	<b>R\$ 343,00</b>

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

Nome da Entidade: Associação Brasileira de Ação Social Cristã

<b>Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita/12)</b>	<b>R\$ 4.291,28</b>
<b>1. Despesas gerais de custeio</b>	
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 1.500,00
• Custeio Administrativo	R\$ 500,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 291,28
• Manutenção de Bens Patrimoniais	
<b>2. Despesas do eixo pedagógico</b>	
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 500,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.000,00
<b>3. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):</b>	
	R\$ 500,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 4.291,28</b>
<b>4. Despesas com Pessoal</b>	
• Salários e encargos sociais	R\$ 93.092,99
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 6.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 99.092,99</b>
<b>5. Despesas Fixas mensais</b>	
• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.162,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
• Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês	R\$ 11.000,00
• Locação de imóvel	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 13.312,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 116.696,27</b>
<b>6. Valores fixos complementares (Anual)</b>	
• Férias e 13º Salário (50% em maio e 50% em setembro)	R\$ 71.096,75
• Pequenas Despesas com Manutenção - Custeio	R\$ 44.000,00
• Pequenas Despesas com Manutenção Complementar - (R\$ 500,00 por mês)	R\$ 4.500,00
• Custeio para implantação de Berçário:	R\$ 46.077,24
• Capital para implantação de Berçário:	R\$ 16.384,22
• Educação Maker - Custeio	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (R\$ 650,00 por turma)	R\$ 3.250,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.214.440,42</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 27.134,22</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.241.574,64</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VI**

**Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024**

**Nome da Entidade:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais / Férias e 13º salário	-	-	-	93.092,99	128.641,37	93.092,99	93.092,99	93.092,99	128.641,36	93.092,99	93.092,99	93.092,99	908.933,66
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	13.500,00
Custeio Administrativo	-	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	-	-	-	46.368,52	291,28	291,28	291,28	291,28	291,28	291,28	291,28	291,28	48.698,76
Manutenção de Bens Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	-	4.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.500,00
Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/deissionais/periféricos	-	-	-	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	54.000,00
Contabilidade:	-	-	-	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	2.162,00	19.458,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	-	-	-	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.350,00
Serviços de Vigilância e Segurança	-	-	-	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	99.000,00
Locação de imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas Despesas de Manutenção - Custeio	-	-	-	44.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	48.500,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	-	-	-	20.134,22	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	24.134,22
<b>Valor Total Mensal</b>	-	-	-	<b>230.907,73</b>	<b>158.244,65</b>	<b>116.696,27</b>	<b>116.696,27</b>	<b>116.696,27</b>	<b>152.244,64</b>	<b>116.696,27</b>	<b>116.696,27</b>	<b>116.696,27</b>	<b>1.241.574,64</b>

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2024

Documento assinado digitalmente

**gov.br** VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Data: 25/03/2024 08:59:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Veranilda de Oliveira Guimarães

Presidente